



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 36610 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.601

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS CAPELINHA, SÃO JOSÉ E SÃO GERALDO DE DORES DO INDAIÁ-MG."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, por seus representantes legais, decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica considerada de Utilidade Pública a "Associação Comunitária dos Bairros Capelinha, São José e São Geraldo" de Dores do Indaiá.

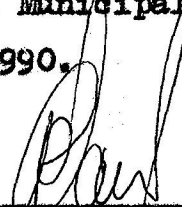
Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 18 de setembro de 1.990.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de <u>Leis</u>
Livro nº <u>04/87</u>
fls. <u>116 v. 117</u> em <u>18/09/90</u>
(a) <u>Monseca</u>


Ronaldo de Alcântara Costa - Prefeito Municipal.


Nilo Peçanha de Araújo - Secretário